



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 101

Concede auxílio, abre crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Serviço de Saúde dirigido pela Congregação das Irmãs Franciscanas de Santo Antônio.

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1 de Março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 31 de Janeiro de 1964, 3º de sua Emancipação, 75º da Proclamação da República.




